



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 161, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Dalva Mara Faria Squibola**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de gozo de 28 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025, período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria municipal 159 de 04 de abril de 2025.

Vista Alegre do Alto, 7 de abril de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 162, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Magda Valéria Bizarri Braga**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente de Saúde, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 5 de maio de 2025 a 3 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de abril de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 163, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Roberson Estevão da Silva**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio será para o gozo de 10 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de abril de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 164, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Helton José Cruz**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será para o gozo de 7 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2012 a 2 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de abril de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5790, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor nominal dos preços públicos e/ou tarifas, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 57, combinado com o Inciso I, alínea “j”, Artigo 65, da Lei Orgânica do Município...

### DECRETA:

**Art. 1º** Para os fins do Artigo 98, da Lei Orgânica do Município, passam a ser aplicados, com vistas à cobrança de preços públicos e/ou tarifas, a partir de 08 de abril de 2025, na seguinte conformidade:

### TABELA I

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**VALOR EM R\$**

1 - Atestado ----- 32,52

3



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

<b>2 - Certidões:</b>	
<b>2.1 - Negativa, Avaliatória, Confrontação ou Desmembramento</b> -----	32,52
<b>2.2 - Certidão de Diretrizes de Uso e Parcelamento do Solo Urbano</b> -----	65,03
<b>2.3 - Certidão de Habite-se:</b>	
<b>2.3.1 - Edificações Residenciais</b> -----	32,52
<b>2.3.2 - Edificações Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços</b> -----	65,03
<b>2.4 - Outras Certidões</b> -----	32,52
<b>3 - Cópias Xerográficas (por página)</b> -----	0,42
<b>4 - Guias de Recolhimento de Tributos ou Preços (por guia)</b> -----	4,36
<b>5 - Protocolo (requerimento, documentos e outros papéis)</b> -----	15,18
<b>6 - Busca de Desentranhamento ou Papéis e Documentos:</b>	
<b>6.1 - Até 05 anos</b> -----	65,03
<b>6.2 - De 06 a 10 anos</b> -----	108,38
<b>6.3 - Acima de 10 anos</b> -----	122,82
<b>7 - Alvarás em Geral</b> -----	32,52
<b>8 - Licitação Pública</b> -----	Preço que for indicado no Edital
<b>9 - Registro Cadastral de Firmas ou Sociedade em Geral:</b>	
<b>9.1 - Abertura de Inscrição</b> -----	108,38
<b>9.2 - Alteração de Inscrição</b> -----	43,36
<b>9.3 - Baixa de Inscrição</b> -----	43,36
<b>10- Registro Cadastral de Profissionais Autônomos:</b>	
<b>10.1 - Abertura de Inscrição</b> -----	65,03
<b>10.2 - Alteração de Inscrição</b> -----	32,52
<b>10.3 - Baixa de Inscrição</b> -----	32,52
<b>11 - Numeração de Imóveis:</b>	
<b>11.1 - por placa</b> -----	32,52
<b>12 - Alinhamento ou Nivelamento, para fins de construção de obras particulares:</b>	
<b>12.1 - para os primeiros 10 metros lineares</b> -----	24,56
<b>12.2 - acima de 10 metros lineares, por metro linear que exceder</b> -----	2,61



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****TABELA II****OUTROS SERVIÇOS****VALOR EM R\$****1- Cessão de Uso de Máquinas e Veículos da Frota Municipal:**

<b>1.1</b> - Caminhão tanque (por viagem) -----	65,10
<b>1.2</b> – Motoniveladora (por hora) -----	138,72
<b>1.3</b> - Retro-escavadeira e Pá Carregadeira (por hora) -----	72,35
<b>1.4</b> - Trator com roçadeira (por hora) -----	50,00
<b>1.5</b> – Trator Agrícola (por hora) -----	50,00
<b>1.6</b> - Caminhão basculante para fornecimento de terra e similares (p/ viagem) -----	50,00
<b>1.7</b> – Limpeza de lote -----	50,00

**TABELA III****CEMITÉRIO MUNICIPAL****VALOR EM R\$****1 - Inumação em Sepultura Rasa:**

<b>1.1</b> - de adultos (por 5 anos) -----	96,81
<b>1.2</b> - de crianças (por 3 anos) -----	112,73

**2 - Inumação:**

<b>2.1</b> - Carneiro -----	173,40
<b>2.2</b> - Jazigo -----	252,88

**3 - Abertura de Sepultura para nova Inumação:**

<b>3.1</b> – Carneiro -----	223,97
<b>3.2</b> – Jazigo -----	280,34

**4 - Exumação ou Transladação:**

<b>4.1</b> - Carneiro -----	252,88
<b>4.2</b> - Jazigo -----	320,78

**5 - programação de Prazos:**

<b>5.1</b> - Sepultura rasa (por 5 anos) -----	169,06
<b>5.2</b> - Carneiro (por 5 anos) -----	320,78

**6 - Concessão de Uso de Terrenos:**

<b>6.1</b> - Carneiro de 01 gaveta -----	1.307,70
<b>6.2</b> - Jazigo de 04 gavetas -----	3.366,79

5



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

<b>7 - Perpetuidade sobre a Concessão de Uso de Terreno:</b>	
<b>7.1 - Carneiro de 01 gaveta</b> -----	1.307,70
<b>7.2 - Jazigo de 04 gavetas</b> -----	3.366,79
<b>8 - Pavimentação de Calçamento (por metro quadrado)</b> -----	112,73
<b>9 - Demolição e Remoção de Pavimento (por unidade)</b> -----	320,78
<b>10 - Entrada e saída de Ossada do Cemitério (por unidade)</b> -----	320,78
<b>11 - Emplacamento de Sepultura (por placa)</b> -----	112,73

**TABELA IV**

<b>ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>1 - Água consumo por mês:</b>	
<b>1.1 - até 15 m<sup>3</sup></b> -----	36,87
<b>1.2 - de 15 até 25 m<sup>3</sup></b> -----	3,45 p/m <sup>3</sup>
<b>1.3 - de 25 até 50 m<sup>3</sup></b> -----	4,08 p/m <sup>3</sup>
<b>1.4 - acima de 50 m<sup>3</sup></b> -----	4,95 p/m <sup>3</sup>
<b>2 - Esgoto, utilização por mês:</b>	
<b>2.1 - até 15 m<sup>3</sup></b> -----	16,47
<b>2.2 - acima de 15 m<sup>3</sup></b> -----	20,94
<b>3 - Ligação de água e/ou esgoto</b> -----	custo a ser apurado
<b>4 - Religação de água e/ou esgoto</b> -----	166,20

**TABELA V**

<b>CENTRO DE LAZER</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>1 - Utilização do Centro de Lazer (mensal):</b>	
<b>1.1 - por usuário cadastrado</b> -----	17,83

6



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 08 de abril de 2025, revogando-se na íntegra o Decreto nº 5749, de 27 de dezembro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 07 de abril de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**